

Aviso n.º 17/2015

Medida 5 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas

Submedida 5.1. – Ações preventivas

Portaria n.º 117/2015 de 25 de agosto

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 5 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas, Submedida 5.1. – Ações preventivas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+.

1. Objetivos e prioridade visada

Os apoios objeto do presente aviso enquadram-se no seguinte objetivo:

- a) Atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos

E na seguinte prioridade:

Prioridade 3 – Promover a organização da cadeia alimentar, incluindo a transformação e comercialização dos produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios os agricultores em nome individual ou coletivo.

4. Dotação orçamental

A dotação total para o presente aviso é de 100.000€ de contribuição FEADER.

5. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 117/2015 de 25 de agosto.

As despesas só são elegíveis após a submissão do pedido de apoio.

7. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção.

A taxa de apoio é de 80% das despesas elegíveis, até ao limite máximo de 75.000 € de despesa pública por beneficiário.

8. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstas nos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 117/2015 de 25 de agosto, são hierarquizados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério – Sustentabilidade ambiental.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 7 pontos são indeferido

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Sustentabilidade ambiental	Quando o PA preveja investimentos em pelo menos dois dos pontos seguintes	8
	PA prevê ações de proteção dos solos	6
	PA prevê ações de proteção das culturas e promoção da biodiversidade	4
	PA prevê ações de reaproveitamento de águas de escoamento superficial	2
	PA não prevê nenhuma das ações previstas nos pontos anteriores	0
Área protegida	Área > 15 ha	6
	10 ha < Área ≤ 15 ha	5
	5 ha < Área ≤ 10 ha	4
	2 ha < Área ≤ 5 ha	3
	0,2 ha ≤ Área ≤ 2 ha	2
	0,05 ha ≤ Área < 0,2 ha	1
	0,05 ha < Área	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		14
Mediana		7

PA: Pedido de Apoio

*1 – Quando o Pedido de Apoio incluir vários tipos de investimento, enquadra-se o mesmo no critério que implique o maior investimento.

9. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de setembro de 2015 a 2 de novembro de 2015.

10. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

11. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 31 de agosto de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim